



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.858/2020, 8 de abril de 2020.

Concede gozo de licença prêmio a Servidor Público Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido do requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 8 de abril de 2020, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **RODRIGO SOARES CORREA**, nacionalidade brasileira, RG nº 6.596.663-8/SSP/PR, nomeado em 13 de fevereiro de 2012, exercendo o cargo de Professor de Educação Física, matrícula funcional 1731-0.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2012/2017.

Art. 3º No período de licença o servidor fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 8 de abril de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia:

8/4/2020

Página:

3 edição 2411